

**RECEBI EM**

09 / 03 / 26  
**Câmara Municipal de Alto Garças-MT**

Clara Regina Schirmer 13:40

**Clara Regina Schirmer**  
Chefe de Departamento de  
Administração, Orçamento  
e Finanças



Ofício nº 088/2026/GAB/PREF/CMTJ

Alto Garças/MT, 06 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças – MT

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 029/2026**

Senhor Presidente,

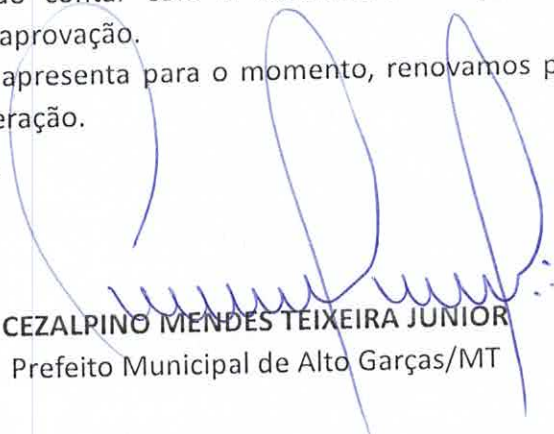
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 029, de 06 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Fanfarra Municipal de Alto Garças/MT e dá outras providências.

A presente proposição tem como objetivo instituir formalmente a Fanfarra Municipal como instrumento de valorização cultural, educacional e artística, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, visando promover a difusão da cultura musical, incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais e fortalecer a representação do Município em eventos cívicos, oficiais e comemorativos.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das ações culturais e formativas em nosso Município, solicitamos a apreciação do referido projeto por essa Casa de Leis, esperando contar com a costumeira atenção e apoio dos ilustres parlamentares para sua aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças/MT

**PROJETO DE LEI N° 029 DE, 06 DE MARÇO DE 2026.**

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação da Fanfarra Municipal de Alto Garças/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Fanfarra Municipal de Alto Garças, como instrumento de valorização cultural, educacional e artística do Município.

**Art. 2º** A Fanfarra Municipal de Alto Garças ficará vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**Art. 3º** A Fanfarra Municipal tem como objetivos:

- I – representar o Município em solenidades oficiais, eventos cívicos, culturais e comemorativos;
- II – promover a difusão da cultura musical e artística no Município;
- III – incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais;
- IV – contribuir para o desenvolvimento da disciplina, do espírito de equipe e da formação cidadã;
- V – participar de apresentações, festividades e eventos dentro ou fora do Município.

**Art. 4º** Poderão integrar a Fanfarra Municipal estudantes regularmente matriculados nas redes pública ou privada do Município, bem como outros cidadãos interessados, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

**Art. 5º** Os instrumentos musicais, uniformes e demais equipamentos necessários ao funcionamento da Fanfarra Municipal poderão ser disponibilizados pelo Município.

**Art. 6º** O funcionamento, a organização, as normas de participação, bem como as demais regras necessárias ao desenvolvimento das atividades da Fanfarra Municipal serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 06 de março de 2026.

  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 029/2026, que dispõe sobre a criação da **Fanfarra Municipal de Alto Garças/MT**.

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município, um importante instrumento de valorização cultural, educacional e artística, proporcionando aos munícipes, especialmente às crianças, adolescentes e jovens, maior acesso à formação musical, ao desenvolvimento da disciplina, do espírito de coletividade e ao fortalecimento da cidadania.

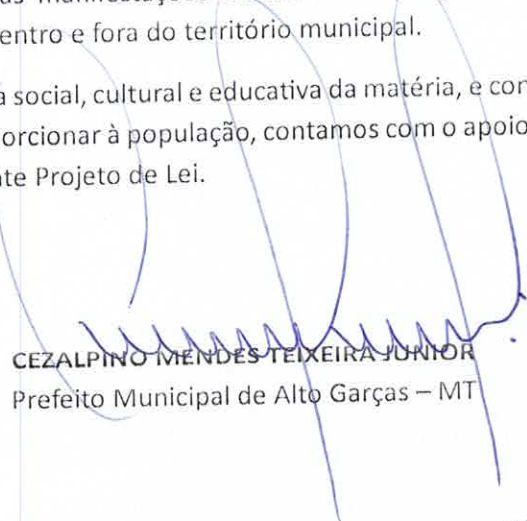
A criação da Fanfarra Municipal representa medida de relevante interesse público, pois amplia as ações culturais do Município, fortalece a identidade local e estimula a participação da comunidade em atividades cívicas, comemorativas e culturais. Além disso, contribui para a promoção da cultura musical e para a formação social dos participantes, servindo também como mecanismo de inclusão e incentivo à convivência comunitária.

O projeto prevê a vinculação da Fanfarra à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, o que permitirá adequada coordenação administrativa, planejamento das atividades e integração com as políticas públicas já desenvolvidas pela municipalidade nessa área.

Cumprе destacar que a iniciativa também visa permitir que o Município esteja melhor representado em solenidades oficiais, eventos cívicos, festividades e demais ocasiões institucionais, valorizando as manifestações culturais locais e promovendo o nome de Alto Garças em apresentações dentro e fora do território municipal.

Diante da relevância social, cultural e educativa da matéria, e considerando os benefícios que a iniciativa poderá proporcionar à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT